



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN.

2-JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material hidráulico é fundamental para o pleno funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas na Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN.

2.2 Considerando a grande demanda de utilização de Material Hidráulico e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3 Deve-se ressaltar que os materiais constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade.

2.4 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4-DESCRIÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo I



4-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 Será usado como critério de seleção o menor desconto preço por item.

5-RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

6-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará conforme as necessidades do Município, e após a emissão de Ordem de Compra, que deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e inexecução total ou parcial;

6.2 A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A Empresa vencedora utilizará de pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, sendo por sua conta todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente no pagamento de pessoal;

6.4 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

6.5 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final;

6.6 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no termo da Ata de Registro de Preço;

6.7 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;

6.9 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preço, devendo estes ser refeitos às expensas da detentor da Ata de Registro de Preço, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

6.10 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;



6.11 Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.

6.12 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

7-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

➤ Os itens serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Ata de Registro de Preço poderá:

7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

8.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;



8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- São obrigações da **CONTRATANTE**:
- I - Fornecer passagens aéreas elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
- II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da **CONTRATADA**:
- I-Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea e terrestres
- II-Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.
- III-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- IV-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- V- Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.
- VI- Quando solicitado os serviços, objeto deste, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.;



- VII- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

10.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

10.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

10.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

11-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos apresentados para cadastro e habilitação, seja ela jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal, é estabelecido pela Lei 8.666/93 nas quais destaca-se:

1. Requerimento Empresarial ou Contrato Social com Aditivos
2. Documentos dos Sócios. (Legíveis)
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5. Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
7. Certidão de Regularidade do FGTS.
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN
CNPJ N° 08.357.618/0001-15
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com



9. Alvará de Licença de Funcionamento Municipal. (sede da empresa).
10. Certidão de Falência e Concordata
11. Consulta Consolidada de Idoneidade
12. Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica

12-SANÇÕES

12.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

12.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 08 de Outubro de 2021.

Hindemberg Pontes de Lima

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ANEXO I

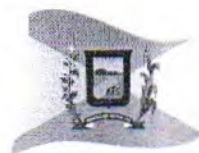
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS (ITENS)	UNIDADE	QTDE
1	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	UND	30
2	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	100
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	30
4	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 25MM X 20MM	UND	60
5	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 32MM X 25MM	UND	60
6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 40MM X 32MM	UND	60
7	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 50MM X 40MM	UND	60
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 60MM X 50MM	UND	60
9	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 50MM	UND	60
10	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 75MM	UND	60
11	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM X 40MM	UND	60
12	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM X 50MM	UND	60
13	CAIXA ACOPLADA BRANCA DE LOUÇA COM REPARO	UND	30
14	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1.000L	UND	25
15	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10.000L	UND	5
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2.000L	UND	10
17	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5.000L	UND	10
18	CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500L	UND	25
19	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA SIMPLES	UND	30
20	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN, COMPLETA	UND	60
21	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	100
22	CAP PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UND	100
23	CAP PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UND	100
24	CAP PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UND	100
25	CAP PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UND	100
26	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	UND	100
27	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	UND	100
28	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	UND	100
29	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	UND	100
30	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	100
31	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	UND	100
32	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 "	UND	50
33	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC)	UND	60
34	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	60
35	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	100
36	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	100
37	DUCHA HIGIÊNICA BRANCA PLÁSTICA COM REGISTRO	UND	30
38	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40CM	UND	150

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN
CNPJ N° 08.357.618/0001-15
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com



39	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	150
40	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	200
41	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	200
42	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	150
43	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	150
44	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	50
45	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	100
46	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	150
47	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	150
48	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM	UND	150
49	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM	UND	150
50	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM	UND	150
51	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM	UND	150
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM	UND	150
53	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM	UND	150
54	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM	UND	150
55	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	100
56	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	100
57	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	UND	100
58	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	UND	100
59	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	UND	100
60	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	UND	100
61	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	100
62	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	UND	100
63	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM	UND	100
64	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM	UND	100
65	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM	UND	100
66	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM	UND	100
67	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/2"	UND	100
68	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/4"	UND	100
69	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1"	UND	100
70	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 2"	UND	100
71	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 3/4"	UND	100
72	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/2"	UND	60
73	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/4"	UND	60
74	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1"	UND	60
75	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1/2"	UND	60
76	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 3/4"	UND	60
77	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 1/2"	UND	60
78	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 3/4"	UND	60
79	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/2"	UND	60

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN
CNPJ N° 08.357.618/0001-15
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com



80	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/4"	UND	60
81	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1"	UND	60
82	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1/2"	UND	60
83	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 3/4"	UND	60
84	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA	UND	60
85	SIFRÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL DE PLÁSTICO	UND	200
86	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM	UND	100
87	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UND	150
88	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UND	150
89	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UND	150
90	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UND	150
91	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM	UND	150
92	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM	UND	150
93	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM	UND	150
94	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM	UND	150
95	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	150
96	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM	UND	150
97	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO	UND	100
98	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA PIA	UND	100
99	TORNEIRA CROMADA DE JARDIM	UND	100
100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA	UND	100
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA TANQUE	UND	100
102	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 100MM VARA 6M	VARA	300
103	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 150MM VARA 6M	VARA	300
104	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 40MM VARA 6M	VARA	300
105	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM VARA 6M	VARA	300
106	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM VARA 6M	VARA	300
107	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 20MM 6M	VARA	300
108	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 25MM 6M	VARA	300
109	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 32MM 6M	VARA	300
110	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 40MM 6M	VARA	300
111	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 50MM 6M	VARA	300
112	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 60MM 6M	VARA	300
113	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM	UND	100



DESPACHO

Após elaboração do Termo de referência, para **“Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN”**, encaminho ao senhor Prefeito para devido conhecimento.

Marcelino Vieira - RN, 08 de Outubro de 2021.

Hindemberg Pontes de Lima
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo